



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Departamento de Compras**

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020, APRESENTADA PELA EMPRESA PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.

Ref.: Processo Licitatório Nº 52/2020, impugnação recebida em 29/04/2020, portanto, TEMPESTIVA.

**RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO.**

Assunto:

*Item 15.4 Qualificação Técnica.*

O impugnante discorre sobre ausência de critérios no que se refere a qualificação técnica, solicita a inclusão no edital de exigência de Cadastro no Conselho Nacional de Estabelecimento de Saúde, de obrigatoriedade da apresentação do vínculo profissional do profissional com a empresa e por último a possibilidade de subcontratação parcial dos exames ou divisão por lotes.

Diante das razões apresentadas pela empresa, tem-se que quanto à inclusão de exigências editalícias, a administração pautou-se em ampliar a concorrência e atender ao princípio da isonomia. No que tange a questão ligada a não inserção no edital de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, O Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde foi instituído pelo Ministério da Saúde para fins de controle de dados dos estabelecimentos de saúde públicos e privados, assim não comprova capacidade técnica, exigir tal cadastro configuraria uma afronta aos princípios da competitividade e da isonomia.

Quanto à exigência de apresentação de comprovação do vínculo profissional do profissional com a empresa entendemos que é necessária e será feito tal inclusão no edital, através de futura errata.

Inexiste a possibilidade de subcontratação total ou parcial dos exames bem como a divisão por lotes, por questões de celeridade, economicidade e praticidade, uma vez que para a administração, se torna muito mais eficiente, manter todas as questões ligadas a medicina do trabalho com uma única empresa.

Assim, entende-se que ASSISTE RAZÃO PARCIAL ao impugnante.

Considera-se, portanto, **PROCEDENTE EM PARTES a impugnação** apresentada pela empresa PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.





**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras**

Publique-se no site da prefeitura de São Joaquim.

São Joaquim 06 de Maio de 2020.

Lucas da Silva  
Diretor de Compras

